

LEI Nº 368

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas dos serviços da reforma da TVC (TÔRRE DE TELEVISÃO DE CALÇADO), nesta cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).


Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei, advir-se-ão do art. 2º da Constituição Estadual.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado,
em 14 de julho de 1970.

Antonio Lisboa Barreto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo em 14 de julho de 1970.


Altanor Lobo Diniz
Secretário.-